

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

PROJETO DE LEI Nº 4364 DE 2012.

Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Arnaldo Faria de Sá

Emenda nº 2015

Emenda modificativa do art. 1º do projeto:

DÊ-SE AO ART. 19 DA LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, ALTERADO PELO ART. 1º DO PROJETO, A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 19. A Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças - APAF é uma instância deliberativa dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, subordinada às deliberações do Congresso Nacional de Psicologia, a qual se reunirá:

I - ordinariamente, duas vezes ao ano, conforme calendário por ela definido, por convocação do CFP ou de 2/3 dos Conselhos Regionais; e

II - extraordinariamente, mediante convocação do Conselho Federal ou por solicitação de dois terços dos Conselhos Regionais.” (NR)

Justificativa

Apenas se aperfeiçoou a escrita, a hierarquia das instâncias e a forma de convocação, conforme o que já é praticado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **DR. JORGE SILVA**
PROS/ES